



EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 3ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARANÁ, COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

AUTOS: 0002900-68.2016.8.16.0035

REQUERENTE: FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MÁQUINAS S/A

OBJETO: Apresentar o Relatório de Atividades Anual do Devedor, e afinal fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividades Anual da Devedora**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2019.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.1283.2274.09032016-JEPR

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

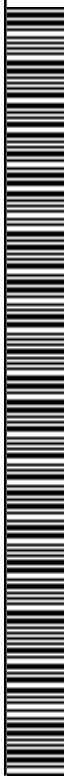
RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

Administração Judicial

Trabalho desenvolvido
durante o ano de 2019

Fresnomaq Industria de
Máquinas S/A



Recuperação Judicial

O trabalho do Administrador Judicial

A Lei Nº 11.101/05, também conhecida como Lei de Recuperação e Falências de Empresas, traz como umas das figuras mais significativas no processo o Administrador Judicial, que é um profissional qualificado ou pessoa jurídica especializada que atua em diversas etapas e exerce diversas funções ao longo dos procedimentos de recuperação judicial e de falência.

A letra da Lei de Recuperações e Falências – LRFE determina as competências e exigências necessárias aos profissionais que pretendam exercer a função de AJ (Administrador Judicial), qual seja:

“Art. 21. O administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas ou contador, ou pessoa jurídica especializada.

Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”

Ademais a Lei expões, ainda, as atribuições do mesmo, nos termos do Art.22:

“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência:

a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do

pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;

b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;

c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;

f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;

g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;

h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;

i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;

II – na recuperação judicial:

a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;

d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;”

O AJ tem a função de fiscalizar a empresa devedora e o dever de informar ao juízo recuperacional qualquer irregularidade em suas atividades.



Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. A Recuperação Judicial da Fresnomaq.....	4
3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2019.....	5
4. Impugnações e Agravos	6
5. Da Apresentação de Documentos pela Devedora	6
6. Considerações Finais.....	9





1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de auxiliares do juízo na condição de fiscalizadores da empresa em recuperação vimos por meio deste apresentar Relatório de Demonstrativo Anual de Atividades, abrangendo o processo de Recuperação Judicial e as ações realizadas por esta Administração Judicial, de acordo com o que determina o Art. 22, II, alínea “a”.

2. A Recuperação Judicial da Fresnomaq

A empresa Fresnomaq ingressou com pedido de Recuperação Judicial em 16 de fevereiro do ano de 2016, apresentando seu Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 06 de maio do mesmo ano.

Diante das diversas objeções apresentadas pelos credores, em 21 de outubro de 2016 foi acostada decisão de designação das datas para realização de Assembleia Geral de Credores para 17 de novembro de 2016, às 14h00min, em primeira convocação e para 15 de novembro de 2016 às 14h00min, a ser realizada no mesmo local, em 2º convocação.

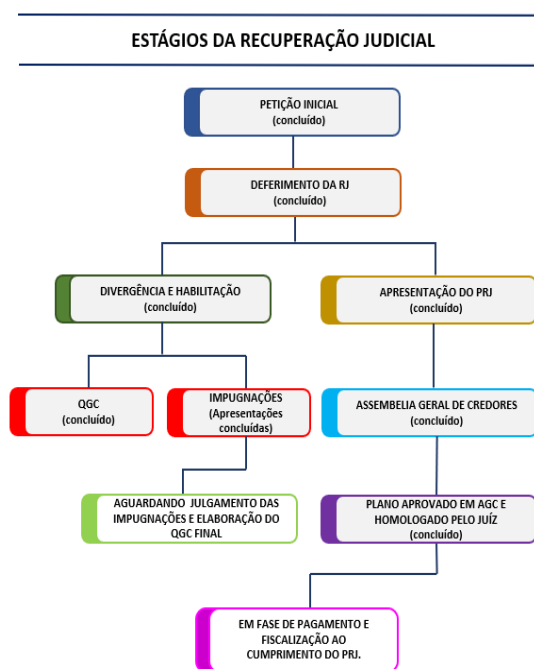
Nesta senda, a AGC foi instalada em 1º convocação sendo a ATA juntada aos autos em 18 de novembro de 2016, sob mov.2286.1, na qual é possível verificar que o PRJ da empresa Devedora foi aprovado por 100% da classe I- Trabalhista, 83% dos presentes e 54% dos créditos pertencentes a classe II- Quirografários e 100% da classe IV- ME E EPP.

Por fim, houve decisão de homologação ao PRJ em 23 de novembro de

2016 data em que passou a vigorar a contagem dos prazos para o cumprimento do PRJ da empresa.

Neste passo o início do pagamento dos credores trabalhistas se deu no mês de março de 2018 e o prazo para pagamento das demais classes se deu em 23 agosto de 2018, assim sendo a presente RJ encontra-se em fase de cumprimento ao PRJ.

Figura 1- Estágios da Recuperação Judicial.



Desta feita, conforme estipula o Art.61 da Lei 11.101/05 “Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial.”

Assim sendo, verifica-se que, uma vez que a decisão referente ao Art.58 ocorreu em 23/11/2016 o prazo para fiscalização das atividades se encerrou em 23/11/2018.

Por esta razão, foi requerido pelo AJ, com concordância da Recuperanda, o





encerramento do processo. Pedido este que pende de decisão do Nobre Juízo.

3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2019

Durante o ano corrente esta Administração Judicial, em cumprimento a suas atribuições, manteve-se diligente quanto a prestação de informações a todos os interessados no processo de Recuperação Judicial da empresa Fresnomaq.

Ademais, juntamos aos autos 11 (onze) relatórios de atividades que tem a finalidade de fornecer ao Juízo e aos demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos, bem como informar quanto a situação econômica e financeira da Recuperanda.

Quadro 1- Relatórios Mensais de Atividades.

RELATÓRIOS MENSAIS

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
JANEIRO	29/01/2019
FEVEREIRO	08/03/2019
MARÇO	04/04/2019
ABRIL	30/04/2019
MAIO	30/05/2019
JUNHO	28/06/2019
JULHO	01/08/2019
AGOSTO	02/09/2019
SETEMBRO	01/10/2019
OUTUBRO	01/11/2019
NOVEMBRO	29/11/2019

Ainda, no decorrer do período foram realizadas vistorias técnicas a sede da

administrada, onde foi possível a constatação de que a empresa se encontra em plena atividade, mantendo seu funcionamento regular, vistorias estas que podem ser verificadas dos Relatórios Mensais de Atividades apresentados.

Outro ponto que merecer ser levantado é que durante os anos de 2019, foram juntados os autos principais e incidentes, sete petições concernentes aos andamentos do feito:

- a) Petição juntada em 29/03/2019 referente a parecer do AJ quanto ao encerramento da Recuperação Judicial;
- b) Petição juntada em 21/05/2019 na qual viemos prestar informações referentes aos pagamentos ao credor Banrisul que apresentou questionamento em mov.6.882;
- c) Petição juntada em 02/07/2019 referente a petição de mov.6.924;
- d) Petição juntada em 06/08/2019 referente a pedido de regularização de representação da Administradora judicial nos autos;
- e) Petição Juntada em 06/08/2019 referente a intimação de mov. 7076.1;
- f) Petição juntada em 06/08/2019 nos autos de Ação de cobrança movida pelo credor Banrisul, sob nº 0027456-03.2017.8.16.003;
- g) Petição juntada em 28/10/2019 referente a intimação de mov. 7247.1.

Ademais, foram apresentados por esta Administração Judicial três relatórios referentes ao Cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial da Devedora nos seguintes termos:

- a) Foi juntado em 11 de fevereiro de 2019 o 3º Relatório de Cumprimento ao PRJ, o qual



trouxe informações referentes ao pagamento aos credores alocados na classe I- Trabalhistas, bem como quanto ao início dos pagamentos aos credores quirografários;

- b) Após foi juntado em 20/05/2019, o 4º informativo referente ao cumprimento ao PRJ;
- c) Por fim, em 24/10/2019, sob mov. 6.499 foi apresentado o 5º Relatório de Cumprimento ao PRJ.

Insta ressaltar que anexado ao último relatório foi apresentado quadro demonstrativo exibindo os valores, os quase foram devidamente atualizados monetariamente pela devedora, além de informar ao interessados que os respectivos comprovantes de pagamento encontram-se disponíveis para consulta no site desta Administradora Judicial, através do link: <http://realbrasil.com.br/rj/fresnomaq-wap/>, para que possam acompanhar os pagamentos a seus crédito de forma clara.

Ainda impende destacar que os credores que não tiveram seu pagamento iniciado até o momento devem apresentar seus dados bancários a empresa Fresnomaq, sendo esta responsabilidade inteiramente do credor.

4. Impugnações e Agravos

Ao presente processo de Recuperação Judicial constam 29 (vinte e nove) impugnações, das quais 13 (treze) permanecem em andamento e 16 (dezesesseis) foram arquivadas.

No período do ano de 2019 fomos intimados a manifestar-nos sobre assuntos relacionados a sete delas, podendo ser

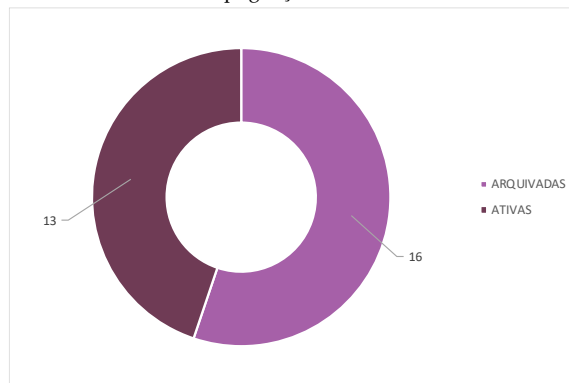
acompanhado processualmente nas movimentações indicadas no quadro a seguir:

Quadro 2- Manifestações em Impugnações no ano de 2018

IMPUGNAÇÕES E HABILITAÇÕES FRESNOMAQ		
AUTOS NÚMERO	IMPUGNANTE/IMPUGNADO	DATA
0012816-59.2019.8.16.0185	ERICSON LUIZ DE CASTRO / FRESNOMAQ	12/11/2019
0022909-51.2016.8.16.0035	BANCO FIBRA S/AX FRESNOMAQ	10/10/2019
0018799-38.2018.8.16.0035	DIEGO ARTUR SANTANA X FRESNOMAQ	23/10/2019
0022920-80.2016.8.16.0035	FRESNOMAQ X ITAÚ	10/12/2019
0022922-50.2016.8.16.0035	FRESNOMAQ X BANCO BRADESCO S/A	06/06/2019
0022900-89.2016.8.16.0035	FRESNOMAQ X BANCO ABC BRASIL S/A	17/10/2019
0020074-22.2018.8.16.0035	ALGAR X FRESNOMAQ	16/07/2019

Deste feita, insta salientar que se aguarda a resolução do mérito das impugnações em andamento para que seja apresentado pelo AJ o Quadro Geral de Credores constante no Art. 18 da LRFE, estando este pendente ao trânsito em julgado de cada impugnação.

Gráfico 1- Status das Impugnações em dezembro de 2019



5. Da Apresentação de Documentos pela Devedora

Os procedimentos adotados por esta administração para verificação do faturamento da empresa, bem como da continuidade de suas operações, além da realização de vistorias recorrentes, é o recebimento periódico da documentação contábil da empresa e de documentos que comprovem sua movimentação empregatícia.



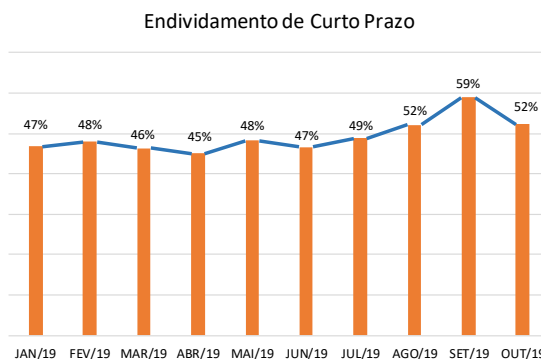


FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A

BALANCETES 2019 EM R\$	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL	57.877,00	335.882,13	405.521,07	77.974,52	1.125.224,20
ESTOQUES	16.341.777,69	16.014.029,37	14.946.533,32	15.989.745,50	16.809.376,43
CONTAS A RECEBER	27.193.397,04	26.341.659,27	25.855.989,47	22.758.076,47	24.945.648,35
OUTROS CRÉDITOS	4.015.065,00	4.352.065,00	4.223.065,00	8.958.078,06	9.801.482,48
DESPESAS ANTECIPADAS	18.649,19	16.387,98	14.126,77	18.577,45	16.247,54
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	51.961.757,00	51.998.389,00	49.667.968,00	47.802.452,00	52.697.979,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.568.754,00	6.081.333,00	6.081.325,00	6.081.318,00	6.050.358,00
INTANGÍVEL	853.798,30	849.842,88	845.720,88	844.235,34	840.530,71
IMOBILIZADO	3.195.718,00	3.294.512,00	3.346.223,00	3.397.705,00	3.747.359,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.618.270,00	10.225.688,00	10.273.269,00	10.323.258,00	10.638.247,71
TOTAL ATIVO	61.580.027,00	62.224.076,00	59.941.237,00	58.125.710,00	63.336.226,71
PASSIVO CIRCULANTE					
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	12.829.926,63	14.553.550,68	10.694.476,96	11.013.899,55	13.032.289,04
EMPRÉSTIMOS	15.990.742,37	15.315.412,32	17.048.715,04	15.173.201,45	17.519.063,96
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	28.820.669,00	29.868.963,00	27.743.192,00	26.187.101,00	30.551.353,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	40.787.342,52	40.645.050,50	40.436.914,15	39.916.706,96	41.852.477,96
EMPRÉSTIMOS	19.934.579,48	19.920.577,50	19.910.160,85	19.897.718,04	19.897.718,04
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	60.721.922,00	60.565.628,00	60.347.075,00	59.814.425,00	61.750.196,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-27.962.564,00	-28.210.515,00	-28.149.031,00	-27.875.816,00	-28.965.324,00
TOTAL PASSIVO	61.580.027,00	62.224.076,00	59.941.237,00	58.125.710,00	63.336.226,00
BALANCETES 2019 EM R\$					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONÍVEL	45.010,39	121.100,85	106.046,25	1.288.545,91	919.933,26
ESTOQUES	13.684.806,17	15.628.360,67	18.386.228,11	32.621.663,97	15.330.061,65
CONTAS A RECEBER	27.303.478,90	26.569.711,43	28.573.911,47	16.232.910,49	37.187.532,15
OUTROS CRÉDITOS	11.136.021,91	13.830.833,33	14.956.263,36	15.856.515,73	13.104.020,04
DESPESAS ANTECIPADAS	13.917,63	11.587,72	9.257,81	6.927,90	14.085,90
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	52.183.235,00	56.161.594,00	62.031.707,00	66.006.564,00	66.555.633,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	6.058.935,00	6.058.927,00	6.061.338,00	6.308.026,00	5.940.154,00
INTANGÍVEL	871.346,91	875.488,47	890.145,17	850.187,71	848.482,09
IMOBILIZADO	3.872.769,00	3.986.768,00	4.149.872,00	4.328.951,00	4.415.399,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.803.051,00	10.921.183,47	11.101.355,17	11.487.165,00	11.204.035,00
TOTAL ATIVO	62.986.286,00	67.082.777,47	73.133.062,17	77.493.729,00	77.759.668,00
PASSIVO CIRCULANTE					
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	16.539.417,51	17.013.881,28	21.926.423,06	25.956.743,14	19.734.450,89
EMPRÉSTIMOS	12.798.794,49	15.717.825,72	16.200.943,94	19.719.902,86	20.942.500,11
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	29.338.212,00	32.731.707,00	38.127.367,00	45.676.646,00	40.676.951,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	41.643.435,96	46.016.599,96	45.795.720,97	40.334.298,97	40.150.061,11
EMPRÉSTIMOS	19.897.718,04	19.897.718,04	19.819.569,03	19.819.569,03	19.820.148,89
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	61.541.154,00	65.914.318,00	65.615.290,00	60.153.868,00	59.970.210,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-27.893.080,00	-31.563.247,00	-30.609.595,00	-28.336.784,00	-22.887.493,00
TOTAL PASSIVO	62.986.286,00	67.082.778,00	73.133.062,00	77.493.730,00	77.759.668,00

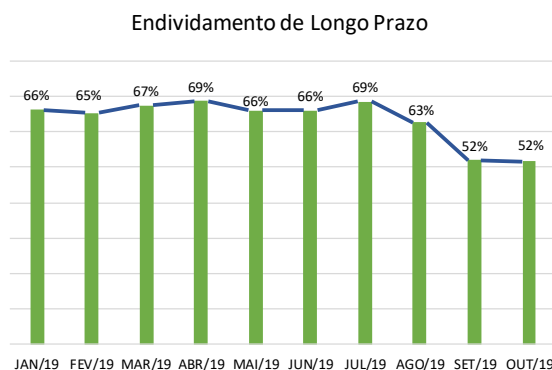
evidenciam que a empresa vem mantendo níveis de endividamento de curto prazo com pequena variação aumentativa, passando entre 47% em janeiro, subindo para 59% em setembro e chegando a 52% no mês de outubro.

Gráfico 2- Índices de Endividamento a Curto Prazo



Estes níveis são considerados medianos, pois indicam que a empresa conta com 52% de seus ativos sendo financiados pelo capital de terceiros, o que é mais saudável para a empresa, visto que indica que ela conta com baixo percentual de capital de terceiros sendo utilizados para o financiamento de seus ativos.

Gráfico 3- Índices de Endividamento a Longo Prazo



Neste sentido, a empresa devedora encaminha a Administração Judicial mensalmente balancetes de verificação e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados por profissional contábil responsável, bem como CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, documentação esta que é analisada por nossa equipe jurídica e contábil e é apresentada mensalmente ao Juízo e demais interessados por meio de análises de endividamento e liquidez da empresa.

Assim sendo, os relatórios apresentados no decorrer deste ano

No que concerne ao nível de endividamento a longo prazo, que trata de dívidas vencíveis nos próximos exercícios sociais, pudemos verificar que a empresa apresentou queda no mês de setembro.

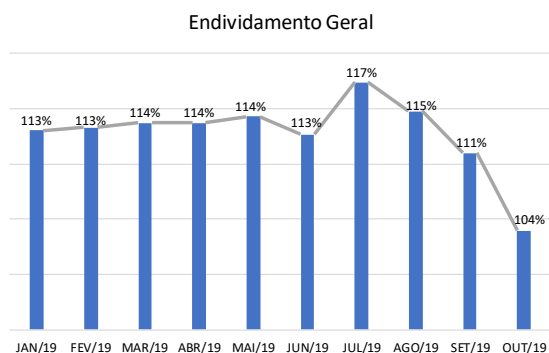




Desta feita o nível desta modalidade de endividamento variou entre 66% e 69% nos meses de janeiro a agosto, passou a apresentar o índice de 63% em agosto e chegou a 53% em outubro.

Por fim, analisando a situação do nível de endividamento geral da empresa verificamos que houve variação significativa, após o mês de julho. Em janeiro a empresa apresentava o percentual de 113% de endividamento, passando 117% em julho e chegando a 104% no mês de outubro.

Gráfico 4- Índices de Endividamento Geral



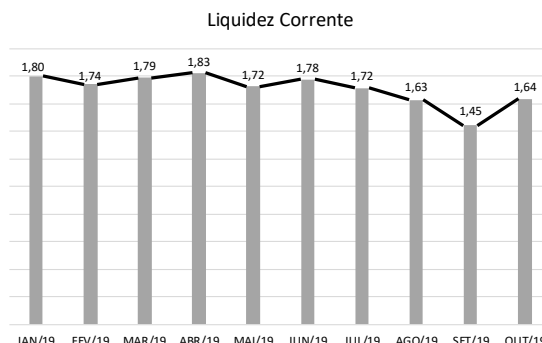
O perfil apresentado pela empresa se aproxima do ideal, o que é compreensível devido ao cenário de Recuperação Judicial e dos benefícios que lhe foram concedidos, ademais, a empresa vem mantendo-se em operação gerando receitas e empregando pessoas, o que evidencia que ela tem cumprido seu papel social.

No que tange aos Índices de Liquidez da empresa, estes evidenciam a capacidade de pagamento da empresa em caso de uma liquidação.

Neste passo pode-se verificar que, no que concerne ao nível de liquidez corrente este se manteve em níveis relativamente bons, pois configura valores superiores a R\$ 1,00 de recursos (ativos circulante) para cada R\$ 1,00

em obrigações vencíveis a curto prazo.

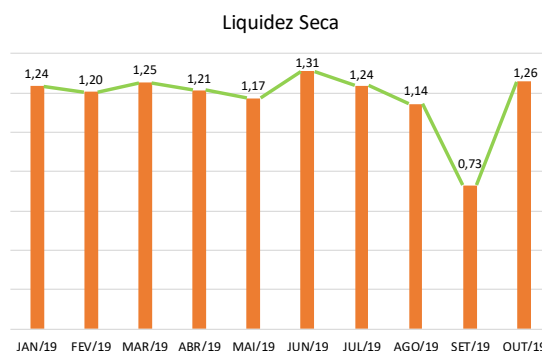
Gráfico 5- Índices de Liquidez Corrente



É possível verificar no gráfico ilustrativo que durante o ano corrente a empresa chegou a exibir o índice de R\$1,83 no mês de abril e, a partir daí, passou a apresentar queda chegando a R\$ 1,45 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de setembro e finalizando o período em outubro com o percentual de 1,64%.

O índice de liquidez seca assemelha-se ao índice anterior, pois também considera o potencial de pagamento da empresa para obrigações vencíveis a curto prazo utilizando os recursos alocados no ativo circulante, entretanto este índice desconsidera a conta “Estoques”, pois este recurso pode não possuir a solubilidade em moeda no mesmo exercício.

Gráfico 6- Índices de Liquidez Seca



Neste passo verificamos que mesmo sem a consideração dos valores

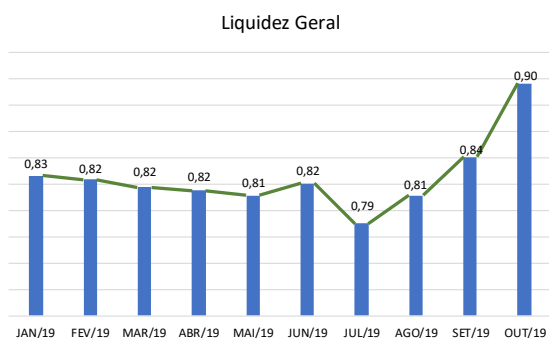




alocados na conta estoque, a empresa possui bons de dívidas vencíveis a curto níveis de recursos para pagamento prazo.

O gráfico demonstra que a empresa chegou a apresentar um nível de liquidez seca de R\$1,24 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida no mês de janeiro, contudo nos meses posteriores passou a apresentar queda chegando a R\$ 0,73 em setembro e encerrando o período avaliado com o índice de R\$ 1,26 de recursos para cada R\$1,00 em obrigações.

Gráfico 7- Índices de Liquidez Geral



Em avaliação referente a capacidade geral da empresa pudemos verificar que houve variação aumentativa no decorrer do ano de 2019. A empresa passou do nível de R\$ 0,83 de recursos para cada R\$1,00 em dívidas no mês de janeiro para R\$0,90 para cada R\$ 1,00 em dívidas em outubro.

6. Considerações Finais

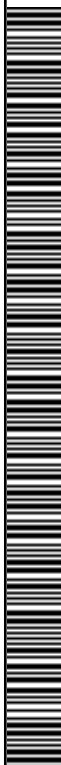
Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2018

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região





CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

